

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR(A) ESCOLAR

A **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) ESCOLAR**, instituída pela Portaria nº 057/2025 do Prefeito Municipal de Serra Redonda/PB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 015, de 29 de agosto de 2025, torna público o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de Diretor(a) das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica, nos termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo tem por finalidade selecionar, com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, os(as) profissionais que exercerão a função de Diretor(a) das unidades escolares municipais de educação básica.
- 1.2. O certame será regido por este Edital, coordenado pela Comissão Especial, e executado sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3. A seleção observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da gestão democrática do ensino público municipal, em consonância com o art. 14, § 1º da Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB) e demais dispositivos legais correlatos.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderá inscrever-se o(a) candidato(a) que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos, nos termos do Decreto nº 015/2025 – GP:

- a) ser servidor(a) efetivo(a) e/ou contratado(a) integrante do quadro do magistério municipal;
- b) ter, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino;
- c) possuir formação em nível superior em licenciatura plena ou graduação em Pedagogia, admitida a comprovação mediante diploma ou certificado de conclusão, bem como especialização na área educacional;
- d) comprovar disponibilidade integral mínima de 40 (quarenta) horas semanais;
- e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f) não ter sofrido sanção decorrente de processo administrativo nos últimos 2 (dois) anos;
- g) não estar condenado ou respondendo a processo criminal;
- h) não estar enquadrado nas hipóteses da Lei da Ficha Limpa Municipal (Lei nº 587/2017).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de **01 e 02 de setembro de 2025**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Augusto Vila Bela, s/n, Centro, Serra Redonda/PB, das 08h às 12h.

3.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia autenticada de documento de identidade e CPF;
- c) Comprovante de vínculo com o magistério público municipal;
- d) Certidão ou declaração comprovando tempo de serviço de no mínimo 2 (dois) anos na Rede Pública Municipal de Ensino;
- e) Diploma ou certificado de graduação/licenciatura plena ou Pedagogia/especialização;
- f) Declaração de disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;
- g) Certidões negativas criminal e administrativa;
- h) Declaração de não enquadramento na Lei da Ficha Limpa Municipal;
- i) Currículo Vitae atualizado, com cópias dos documentos comprobatórios;
- j) Plano de Gestão Escolar, conforme modelo do Anexo II.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, por meio eletrônico ou com documentação incompleta.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas etapas, todas de caráter obrigatório, conforme previsto nos arts. 3º a 5º do Decreto nº 015/2025 – GP.

4.1. Primeira Etapa – Aferição dos Requisitos (eliminatória)

- a) Consiste na análise documental para comprovação dos requisitos previstos no item 2.
- b) A não comprovação de qualquer requisito ou a não apresentação de documentos implicará eliminação imediata.

4.2. Segunda Etapa – Avaliação, Apresentação e Entrevista sobre o Plano de Gestão Escolar (classificatória)

a) O Plano de Gestão será analisado pela Comissão, recebendo pontuação de 0 a 10 pontos no total, conforme os seguintes critérios:

1. Conteúdo – até 1,0 ponto;
2. Visibilidade – até 1,0 ponto;
3. Segurança e domínio na defesa/apresentação – até 1,0 ponto;
4. Exposição coerente – até 1,0 ponto;
5. Alinhamento do Plano de Gestão Escolar ao Plano Municipal de Educação – até 1,0 ponto;
6. Alinhamento do Plano de Gestão Escolar à dimensão pedagógica – até 1,0 ponto;
7. Alinhamento do Plano de Gestão Escolar à dimensão administrativa – até 1,0 ponto;
8. Alinhamento do Plano de Gestão Escolar à dimensão financeira – até 1,0 ponto;
9. Aplicabilidade prática – até 1,0 ponto;
10. Entrevista – até 1,0 ponto.

§ 1º A apresentação será realizada em local, data e horário definidos em convocação posterior.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 02/09/2025. Edição 3946
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>